

CONTRATO Nº 20/2021
PAE Nº 2024/272616

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA E A GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ- JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Barata Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº. 12.197.100/0001-39, Inscrição Estadual nº. 15.306.937-6, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, situada à Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 320, Bairro Umarizal, telefone: 3236-2426, CEP: 66.055-240, representada legalmente pelo Sr. **GILBERTO DE AZEVEDO MONTEIRO**, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador da CNH nº: 02831913089 e inscrito no CPF nº. 612.729.142-91, residente e domiciliado à Av. Alcindo Cacela nº. 466, Umarizal, CEP: 66.060-000, no final assinado.

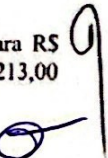
Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº. 8.666/93 e Alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

1.1. De acordo com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 021/2021, por 12 (doze) meses no período de 05/04/2024 a 04/04/2025.

1.2. O valor anual do contrato passará de R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 3.140,76 (Três mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) e o valor mensal passará de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) para R\$ 261,73 (Duzentos e sessenta e um reais, e setenta e três centavos).

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 - São Brás - Belém-Pará - 66060-281 Fone: (091) 3217-5800 Fax: 091-3217-5840. Endereço Eletrônico: adm@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da JUCEPA vigente para o exercício de 2024 de acordo com a classificação abaixo:

72201.23.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339039. Outros serv. de terceiros
Fonte: 01501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4110008338c

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

3.1. A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Procuradoria da JUCEPA, conforme parecer nº 170/2024, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 03 de Abril de 2024.



CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



GILBERTO DE AZEVEDO MONTEIRO
GTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME